

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 6/2022-CNPMS/SCE-GORUTUBA

1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para os veículos e máquinas do Campo Experimental de Gortuba, Janaúba-MG. As quantidades estimadas constam do Item 4 deste Termo de referência.

2. METODOLOGIA E DEFINIÇÕES

2.1. A presente contratação será realizada através de DL (Dispensa de licitação), Art. 29, Inciso II da Lei 13.303/2016.

2.2. O julgamento das propostas será realizado pelo maior desconto concedido sobre o valor máximo da pesquisa feita pela ANP na praça de Montes Claros, para Diesel S10 e Gasolina Comum.

2.3. A ANP-Agência Nacional de Petróleo, não faz mais a pesquisa na cidade de Janaúba-MG. A praça mais próxima é a cidade de Montes Claros-MG, por esta razão o preço de referência será adotado o preço máximo da pesquisa na praça de Montes Claros-MG. A justificativa de adotar o preço máximo da pesquisa, está no devido processo da contratação.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A manutenção do fornecimento de combustível é de fundamental importância para a realização dos serviços de campo dessa unidade no período adequado, bem como para conduzir o pessoal à Fazenda Experimental, garantindo com que as atividades destinadas a essa fazenda experimental sejam realizadas a tempo e a contento.

4. ESTIMATIVA

4.1 Estima-se para o período de vigência o fornecimento de combustível para fazenda experimental do Gortuba, já considerando o desconto estimado sobre o valor de referência, será conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	R\$ Unit	R\$
1	Gasolina	2200	7,964	15.928,00
2	Diesel	3000	6,971	20.913,00
TOTAL ESTIMADO R\$				36.841,00

4.2. As compras/abastecimentos serão realizadas mensalmente, podendo variar o quantitativo mensal estimado. Não constitui compromisso de compra da quantidade total apresentada no quadro do item 4.1.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do material objeto desta contratação está consignada no Orçamento da Embrapa Milho e Sorgo, para o ano de 2022.

6. VIGÊNCIA, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O contrato terá vigência na data de assinatura do contrato à 31/12/2022.

6.2. Fornecer os combustíveis de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelo órgão competente.

6.3. A empresa vencedora deverá possuir, à época da contratação, devidamente instalado e licenciado um posto de abastecimento localizado num raio máximo de **10 km do endereço do Campo Experimental e Gorutuba**, Rodovia MGT 122 km 155, Zona Rural - Nova Porteirinha – MG CEP: 39525-000.

6.4. Fornecer o combustível durante os horários estabelecidos pelos órgãos competentes.

6.5. Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na contratação.

6.6. Atender às demandas da Embrapa na exata medida de suas requisições.

6.7. Garantir a qualidade e a quantidade dos combustíveis, na forma da legislação específica.

6.8. Não condicionar a revenda de combustíveis a de outro produto ou serviço, bem como a limites quantitativos.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, por si ou por seus prepostos, aos veículos, empregados ou terceiros vinculados à **Embrapa**, inclusive os que resultarem, direta ou indiretamente, de atos ou omissões de seus empregados ou prepostos.

6.10. Fazer a devida anotação, nas requisições, da quantidade de combustíveis fornecidas, em número e por extenso, e o nome/assinatura de seu empregado que efetuou o abastecimento, devendo a mesma ser assinada e datada por empregado da **Embrapa** responsável pelo abastecimento.

6.11. As requisições deverão ser emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira retida pela **CONTRATADA** no momento do abastecimento e a segunda devolvida imediatamente para a **Embrapa**, para posterior conferência com a Nota Fiscal. Em caso de divergência entre o valor expresso em número e por extenso, prevalecerá este último.

7. PAGAMENTO

7.1. O faturamento será feito ao início de cada mês, abrangendo todo o fornecimento feito no mês antecedente.

7.2 Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, à Embrapa.

7.3. Qualquer erro ou omissão havido na Nota Fiscal/Fatura será motivo de correção, por parte da Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento que passará a ser de 5 (cinco) dias úteis após ser definitivamente regularizada a situação.

7.4. A Embrapa fará o crédito do valor devido através de depósito em conta corrente, devendo, para tanto, a Contratada informar os dados de sua conta bancária através das respectivas notas fiscais.

7.5. A Embrapa promoverá, quando for o caso, a retenção de impostos/taxas/contribuições, na forma da legislação vigente.

7.6. Parágrafo Quinto: Os valores porventura pagos com atraso, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, sofrerão correção monetária pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

8. RETENÇÕES

8.1. Em cumprimento à legislação vigente, a Embrapa Milho e Sorgo reterá, na fonte, o imposto sobre a renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social -

COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas que não apresentarem a cópia do Termo de Opção.

8.2. De acordo com a alínea “a”, inciso II do art. 42, Capítulo VII, RICMS/2007, quando o destinatário não for contribuinte do imposto, deverá considerar, nas operações e nas prestações interestaduais, a incidência da alíquota de 18% para ICMS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

9.2. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Efetuar a entrega do material/produto em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela Administração, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências do Fiscal do contrato Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.

9.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.7. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, logística reversa e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, com exceção do serviço de entrega/transporte.

10. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Elaborador

Nome Arley Figueiredo Portugal

Matrícula 337400

Cargo Supervisor Faz. Exp. Gorutuba

11. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Márcio Barbosa Guimarães Cota Junior

Chefe Adjunto de Administração da Embrapa Milho e Sorgo

12. LOCAL E DATA

Sete Lagoas-MG, 24 de março de 2022.

ANEXO I do Termo de Referência

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA A EMBRAPA MILHO E SORGO

Sr. Fornecedor,

Solicitamos proposta de preços para fornecimento de Gasolina e Óleo Diesel S10 para a frota de veículos no Campo Experimental de Gorutuba, da Embrapa Milho e Sorgo.

Os preços e condições de fornecimento devem ser conforme descritos abaixo:

1. O abastecimento será no posto da contratada;
2. Os preços praticados durante a vigência do Contrato a ser celebrado, observarão o comportamento da tabela divulgada pela ANP, utilizando-se para o faturamento o valor máximo da tabela ANP na praça de Montes Claros/MG, divulgado pela tabela da ANP quando for retirar a nota fiscal, aplicado o desconto concedido nesta proposta;
3. O faturamento será feito no início de cada mês, abrangendo todo o abastecimento feito durante o mês antecedente;
4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia após o recebimento da respectiva Nota Fiscal, à Embrapa;

PROPOSTA:

PRODUTO	Preço médio mensal - site da ANP (*)	DESCONTO CONCEDIDO	PREÇO FINAL
Óleo Diesel S10	6,999		
Gasolina comum	7,996		

(*) Preço da praça de Montes Claros apurado em 21/03/2022

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RESPONSÁVEL LEGAL:

DADOS PARA PAGAMENTO: Banco: _____ Ag.: _____ Conta: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

TELEFONE:

data: ____/____/2022.

Responsável legal

